



PROCESSO:	594881/2021
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ILSE MARIA ZANATTA
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	MARIA AUXILIADORA EDUARDA DE AMORIM
NÚMERO DA O.S.	5351/2022

APLIC/ControlP

Excelentíssimo Conselheiro,

Trata-se de processo de registro de concessão de aposentadoria à Sra. Ilse Maria Zanatta, aposentada no cargo de Professora Educ. Básica, classe/nível C-12, lotada na Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT.

Após análise dos documentos e informações apresentados pelo Diretor-Presidente do MTPREV, relativo à irregularidade apontada no Relatório Preliminar, a equipe técnica concluiu no Relatório Técnico de Defesa pelo saneamento da irregularidade preliminarmente apontada, tendo em vista a comprovação do vínculo do servidor com o Estado de Mato Grosso nos períodos citados no relatório preliminar, concluindo pela legalidade do ato de concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, e opinando pelo seu registro, nos termos do art. 71, III, da CF/88, do art. 47, III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos arts. 211, II, e 212 da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCE/MT).

Ratifico a informação técnica e encaminho os autos ao Gabinete do Exmo. Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida para as providências cabíveis.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2022.

VALDENIR FERREIRA MENDES
SECRETARIO